



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

LEI N° 119

de 26 de maio de 1964.

"Concede um auxílio em espécie a  
Associação de Pais e Mestres da  
Grupo Escolar Maria Goretti".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.

Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - É aberto um crédito em moeda corrente Nacional de -  
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Associação de  
Pais e Mestres do Grupo Escolar Maria Goretti.

Parágrafo Único - A referida importância será coberta pela verba  
constante do código 8.98.4 da Lei Orçamentária em vigor  
e deverá ser paga na proporção de Cr\$ 10.000,00 (dez mil  
cruzeiros) mensais, a partir da vigência desta Lei.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-  
rá em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 26 de maio de 1964.

Lucindo Andreola  
Presidente.